

DECRETO Nº. 5.692

DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 6°, da Lei nº 4699 de 13 de dezembro de 2023 e em conformidade com artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n°. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024, conforme descrição abaixo:

Ι

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.84 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Despesa 551 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas



Fonte de recurso: 25001002 - Superávit Financeiro - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - 2.500.1002 R\$ 14.149,12

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

T

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.84 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Despesa 551 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 25001002 - Superávit Financeiro - Receitas de

Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - 2.500.1002

R\$ 14.149,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 24 de outubro de 2024.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal



JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento